

**LISTA DE SELEÇÃO**  
**CNEC**

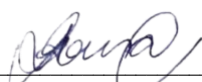
A Campanha Nacional de Escolas – CNEC, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**, divulga a lista dos candidatos **SELECIONADOS** no processo seletivo para concessão/renovação de Bolsa de Estudo para o período letivo de 2025.2 e 2026.1.

O (a) candidato (a) cujo nome não figure na presente lista poderá comparecer à Secretaria da Instituição Educacional para ter acesso ao resultado da análise e, caso deseje, poderá recorrer da decisão, na forma e prazo estabelecidos no Edital.

| Nº | NOME                           | SÉRIE/CURSO  | BOLSA    |
|----|--------------------------------|--------------|----------|
| 1  | ELIOMAR PIAS MARQUES           | ENFERMAGEM   | CNEC 50% |
| 2  | DAIANA FIGUEIREDO SAMPAIO      | PSICOLOGIA   | CNEC 50% |
| 3  | ISADORA COSTA MARQUES          | PSICOLOGIA   | CNEC 50% |
| 4  | AMANDA DOS SANTOS CARLOS       | BIOMEDICINA  | CNEC 50% |
| 5  | CAMILA KINGESKI NICHETTI       | BIOMEDICINA  | CNEC 50% |
| 6  | ALEXANDRA MEDEIROS DA SILVA    | BIOMEDICINA  | CNEC 50% |
| 7  | NATÁLIA PIRES DOS SANTOS       | BIOMEDICINA  | CNEC 50% |
| 8  | ALDECIR WILLIAN FERRI BANDEIRA | DIREITO      | CNEC 50% |
| 9  | JUSSARA DA ROSA SILVEIRA       | DIREITO      | CNEC 50% |
| 10 | BRUNA GOMES LEAL               | ENFERMAGEM   | CNEC 50% |
| 11 | MILENA DOS SANTOS CARLOS       | FARMÁCIA     | CNEC 50% |
| 12 | LUCAS SILVEIRA STECANELA       | FISIOTERAPIA | CNEC 50% |
| 13 | RAFAELLA TODESCHINI FIORI      | FISIOTERAPIA | CNEC 50% |
| 14 | MARIELE GOULARTE DIAS          | PSICOLOGIA   | CNEC 50% |
| 15 | MARIA EDUARDA GONÇALVES        | PSICOLOGIA   | CNEC 50% |

1. O (a) candidato (a) ou seu representante legal é o responsável pelo acompanhamento do processo seletivo e do calendário de matrículas da Instituição Educacional Mantida devendo apresentar-se a secretaria escolar/acadêmica com a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, de Fornecimento de Material Didático e Benefícios Complementares, se for o caso.
2. Caso o (a) candidato (a) ou seu representante legal não efetive a matrícula na forma e prazo estabelecido pela Instituição Educacional Mantida, perderá o direito à bolsa de estudo.

Brasília/ DF, 24 de Junho de 2025.



Antônia Sabrina Lopes Sousa  
Supervisão do Setor de Benefícios de Assistência Social